

REGULAMENTO DE TCC PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE EAD

A Coordenação Geral de Cursos, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a apresentação da monografia como requisito obrigatório à Pós *Graduação Lato Sensu*,

RESOLVE:

I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. Este regulamento estabelece regras gerais sobre as atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso, integrantes do projeto pedagógico dos cursos de Pós Graduação *Lato sensu*, desenvolvido sob a forma de Artigo ou Monografia, a critério do estudante, obrigatórias para integralização da carga horária e para a obtenção do certificado de Especialista.

Art. 2º. O artigo ou monografia consistem em produção individual sobre tema-problema relacionado com o conteúdo curricular do curso.

Art. 3º. A elaboração do artigo ou monografia tem por finalidade propiciar ao discente o estímulo à pesquisa, o aprofundamento temático de saberes jurídicos, o aprimoramento da capacidade de apreensão dos conteúdos e a análise crítica dos conteúdos adquiridos durante o curso.

Art.4º. A elaboração do artigo ou monografia é responsabilidade exclusiva do aluno.

Art 5º. Compete à Coordenação de cada curso:

I – constituir e organizar o horário das bancas examinadoras, a ser divulgado no ambiente virtual de aprendizagem;

III – encaminhar os artigos ou as monografias depositados para as bancas nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico dos cursos;

II – DO MÓDULO DE METODOLOGIA DA PESQUISA

Art.6º. O módulo de Metodologia da Pesquisa tem como objetivo oferecer subsídios para a realização da pesquisa e produção do relatório final, que deverá ser apresentado sob a modalidade de artigo ou monografia, a critério do estudante.

Art.7º. Para a aprovação do módulo e habilitação para o depósito do TCC, o aluno deverá apresentar carta-proposta, que consiste na apresentação de:

I – tema e problema de pesquisa

II – objetivos geral e específicos

III – Plano de pesquisa

IV – Referencial teórico

§1º. O professor da disciplina avaliará a carta proposta e atribuirá uma nota de 0 a 100, podendo sugerir adequações. Estará habilitado para iniciar a pesquisa o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

§2º Caso a nota atribuída pelo professor à carta proposta seja menor do que 70 (setenta), o aluno estará reprovado, devendo repetir o módulo de Metodologia da Pesquisa.

§3º. O estudante somente poderá depositar o TCC após o parecer do professor habilitando o estudante para a realização da pesquisa.

II – DA EXECUÇÃO DO ARTIGO OU MONOGRAFIA

Art.8º. Para a conclusão do curso, o aluno deverá optar pela apresentação do artigo ou monografia, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§1º. Não há orientação individualizada para a elaboração do TCC.

§2º. O professor-tutor auxiliará na definição de tema e problema, indicação de leitura e outras dúvidas, por meio dos fóruns e outros canais de comunicação colocados à disposição no ambiente de aprendizagem.

Art.9º. A monografia ou o artigo devem ser compostos dos seguintes elementos:

- I – elementos pré-textuais;
- II – elementos textuais;
- III – elementos pós-textuais.

§1º. Os elementos pré-textuais da monografia são: capa (obrigatório), folha de rosto (obrigatório), errata (opcional), termo de aprovação (obrigatório), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), resumo na língua vernácula (obrigatório), resumo em língua estrangeira (opcional), lista de ilustrações (opcional), lista de abreviaturas e siglas (opcional), lista de símbolos (opcional), sumário (obrigatório).

§2º. Os elementos pré-textuais do artigo são: título e subtítulo (se houver), nome do autor, resumo, palavras-chave.

§3º. Os elementos textuais são: introdução, capítulos de desenvolvimento e conclusão.

§4º. Os elementos pós-textuais são as referências (obrigatório), apêndices (opcional), anexos (opcional).

Art.10. A monografia ou artigo devem ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da última atividade prevista no calendário acadêmico, com, no mínimo, 60 páginas de texto, além dos elementos pré e pós-textuais para as monografias e, no mínimo, 20 páginas para os artigos.

Parágrafo único. A reprovação na defesa oral, pela não apresentação do TCC ou pelo não comparecimento à defesa oral, nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, impede o aluno de obter o certificado de conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu*, podendo o pós-graduando matricular-se novamente no Módulo de Metodologia da Pesquisa, desde que atendidos aos requisitos previstos no art. 16.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO OU MONOGRAFIA

Art.11. A avaliação do TCC é feita perante uma banca examinadora composta por três professores indicados pela Coordenação de cada curso de Pós Graduação *Lato Sensu*.

Art.12. A Coordenação geral dos Cursos deve elaborar calendários de entrega dos TCCs e de defesas orais, que podem ser alterados exclusivamente com a anuência da Coordenação de cada curso e dos professores designados para compor a banca examinadora.

§1º. O agendamento da defesa deve ser feito pelo discente diretamente no ambiente virtual de aprendizagem, a partir do calendário divulgado pela Coordenação geral dos Cursos.

§2º. A defesa ocorrerá com, no mínimo, 30 dias e, no máximo, 90 dias após o envio da versão eletrônica.

Art. 13. A defesa oral será realizada por vídeoconferência, pelos programas Skype, Gtalk ou similares.

Art. 14. Cada aluno tem o tempo de 5 minutos para defesa oral e cada membro da banca tem até 5 minutos para a arguição, dispondo o discente de 10 minutos para responder às questões apresentadas pelos membros da banca examinadora.

Art.15. Após a defesa, os membros da banca devem reunir-se em sessão secreta e definir a nota a ser atribuída, levando-se em consideração o texto escrito, a apresentação oral e as respostas às arguições feitas.

§ 1º. A nota final é o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§2º. Para aprovação, o aluno deve obter nota final igual ou superior a sete pontos.

§3º. A nota final deve ser registrada no sistema até 2 dias após a realização da defesa oral.

§4º. Não há revisão de nota atribuída à monografia.

Art. 16. O pós-graduando que não obtiver média final 7,0 (sete), que não entregar a monografia ou artigo no prazo estabelecido no caput do art.10 ou não se apresentar para a defesa oral será considerado reprovado, podendo, imediatamente após o término do prazo, através de requerimento, solicitar a dilação do prazo, por até 90 (noventa) dias, obrigando-se, neste caso, a pagar o valor previsto em Contrato.

Parágrafo único. A não entrega da monografia ou do artigo após o prazo acima referido gera o desligamento automático do Curso de Especialização, podendo, todavia, ser expedido certificado de curso de extensão se o estudante tiver cumprido, no mínimo, 75% da carga horária prevista do curso e se tiver sido aprovado nas avaliações.

Art. 17. A existência de plágio no trabalho acadêmico implicará na sua reprovação com a consequente atribuição de nota zero.

§ 1º. Entende-se por plágio a cópia de obra alheia, de modo total ou parcial, direto, indireto, por paráfrase, ou qualquer outro meio, pela qual o aluno deixa de indicar os devidos créditos e/ou a atribui como se sua fosse.

§2º. Diante da automática atribuição de nota zero ao trabalho por conta do plágio, não haverá a defesa oral prevista no art. 11 deste regulamento.

§ 3º. A reprovação por plágio tem ainda como efeito a impossibilidade de o aluno voltar a desenvolver na instituição trabalho de conclusão de curso com o mesmo tema de pesquisa.

Art.18. O aluno que não entregar a monografia ou o artigo, for reprovado ou que não se apresentar para defesa oral não poderá integralizar a carga horária para finalidade de obtenção do certificado de Especialista.

Art. 19. Os trabalhos acadêmicos produzidos ao longo do curso serão incluídos no Banco Público de Trabalhos de Conclusão de Curso da Instituição.

Parágrafo único. Caso o pós-graduando não concorde com a inserção do seu trabalho no banco público, deverá manifestar sua discordância, por escrito, na mesma data estabelecida para o depósito do TCC.

Art.20. Os certificados serão emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias após a defesa da monografia.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21. Cabe à Coordenação geral dos cursos decidir os casos omissos.

Art.22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade, 05 de dezembro de 2014

Coordenação Geral dos Cursos